

# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 272/2025-DPE/RN.

Processo nº 000110000069.000166/2025-41

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 68.969.302/0001-06, com sede à Rua XI de agosto, 52, Centro, São Paulo/SP, CEP n. 01.018-010.

Objeto: Aquisição de 03 (três) inscrições para a participação de Defensores(as) Públicos(as) no "31º Seminário Internacional de Ciências Criminais", a se realizar nos dias 27 a 29 de agosto de 2025, no Hotel Tivoli Mofarrej, em São Paulo/SP.

Valor total da contratação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 - Função/Subfunção: 03 Essencial à Justiça/128 Formação de Recursos Humanos - Programa: 0110 Promoção e defesa do acesso à justiça - Ação/Subação: 3297/329701 Promoção e participação em eventos e cursos de qualificação; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.31 Inscrição em eventos.

Fundamento legal: Artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de assinatura da Ordem: 15 de agosto de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-MYR4I5URU8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MKHAIX0080-MYR4I5URU8-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

Portaria nº 1.312/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0102401-06.2018.8.20.0102, no dia 2 de setembro de 2025, às 8h30, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-QOJZ9PUXI6-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

MKHAIX0080-QOJZ9PUXI6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

Portaria n. 1.316/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 13 de agosto de 2025, perante a 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 14 de agosto de 2025, perante a 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal, de atribuição da 4ª Defensoria Pública Cível de Natal.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-ZY9U0OKOA4-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

MKHAIX0080-ZY9U0OKOA4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

Portaria nº 1.311/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público VINICIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula funcional nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo nº 0101456-82.2019.8.20.0102, no dia 2 de setembro de 2025, às 8h, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-QJ029LG7X2-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

MKHAIX0080-QJ029LG7X2-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

Portaria nº 1.313 /2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, CONSIDERANDO a solicitação remetida pela Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em pauta de audiências aprazadas para o dia 13 de agosto de 2025, perante o 5º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mossoró.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-8LS0R5NKPM-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

MKHAIX0080-8LS0R5NKPM-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

Portaria nº 1.314/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0119267-72.2016.8.20.0001, no dia 14 de agosto de 2025, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-ZN600FR93W-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

MKHAIX0080-ZN600FR93W-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2025-DPE/RN

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE MERCADO VISANDO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CURRAIS NOVOS/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ de nº 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº

\*\*.389.014-\*\*, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Edital de Chamamento Público nº 04/2025-DPE/RN, que teve como objetivo a prospecção de mercado para viabilizar a locação de imóvel para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Currais Novos/RN.

Após análise das propostas recebidas e dos respectivos pareceres técnicos, informa-se que foram recebidas 02 (duas) propostas e identificados que os 2 (dois) imóveis atenderiam, em tese, às exigências técnicas do edital. Os detalhes constam nos autos do Processo Administrativo nº 06410018.001498/2024-79, conforme dados a seguir:

| PARTICIPANTES                                                                                                                                | ENDEREÇO DO IMÓVEL OFERTADO                                                               | PREÇO MENSAL                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| RAFAEL HENRIQUE DE ARAÚJO,<br>CPF ***.047.344-**                                                                                             | Av Coronel José Bezerra 490,<br>Bairro Antônio Rafael, Currais<br>Novos/RN, CEP 59380-000 | R\$ 8.000,00 (oito mil reais)                |
| MINERAÇÃO JU-BORDEAUX<br>EXPORTAÇÃO LTDA,<br>CNPJ 03.864.151/0001-86,<br>representada por<br>Maria Zilar Lopes de Melo<br>CPF ***.147.624-** | Rua Juventino da Silveira, nº<br>114, Centro, Currais<br>Novos/RN, CEP 59380-000          | R\$ 5.200,00 (cinco mil e<br>duzentos reais) |

A existência de mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendem ao Edital de Chamamento Público nº 04/2025-DPE/RN resulta na impossibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação autorizada pelo art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 18, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022, torna-se público o encerramento do procedimento de chamamento público e noticia-se que será realizado o devido procedimento licitatório para a locação de imóvel no Município de Currais Novos/RN pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 18 de agosto de 2025.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-DUL6RBJQNE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

MKHAIX0080-DUL6RBJQNE-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

Portaria nº 242/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97-A, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, ou instrumentos equivalentes, celebrados através de representante e considerando o disposto na Resolução nº 296/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor(a) e fiscal da Ordem de Fornecimento nº 272/2025, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 68.969.302/0001-06, que tem como objeto a realização de 3 (três) inscrições de Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte para o 31º Seminário Internacional de Ciências Criminais, a ser realizado de 27 a 29 de agosto de 2025, em São Paulo/SP.

- I – Gestora da contratação: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor da contratação substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal da contratação: Liza Priscilla de Melo Machado, matrícula nº 216.108-7;
- IV – Fiscal da contratação substituto: Thiago José Silva Sales, matrícula nº 215.972-4.

Art. 2º. Ao(à) Gestor(a) da ordem de serviço incumbe:

- I – acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do instrumento, desde a formalização até o seu encerramento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal;
- II – organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do instrumento;
- III – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal da ordem de serviço, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- IV – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao instrumento equivalente ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- V – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do instrumento equivalente ao contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal;
- VI – designar e realizar reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- VII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- VIII – emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal da ordem de serviço.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal da ordem de serviço:

- I – conhecer as condições estabelecidas na ordem de serviço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- II – acompanhar e avaliar a execução da ordem de serviço, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais;
- III – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;
- IV – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ordem de serviço, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;
- V – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;
- VI – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ordem de serviço e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;
- VII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- VIII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à ordem de serviço, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- IX – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gestor(a) e fiscal da ordem de serviço que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-MT77I1G294-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

MKHAIX0080-MT77I1G294-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: HALF BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.091.320/0001-07, com sede na Avenida Presidente Vargas, SN, Quadra 030 Lote 06, Jardim Presidente, Rio Verde/GO, CEP nº 75.908-420, neste ato representada por Rodrigo de Freitas Sales, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.387.591-\*\*.

Objeto: Alteração da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 01/2024-DPE/RN, no que tange valor estimado da contratação para aquisição de peças, acessórios, insumos e equipamentos, com o escopo de acréscimo quantitativo do objeto contratual em 25% (vinte e cinco por cento), gerando um impacto financeiro de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) sobre o valor global contratado.

Valor do contrato: Em razão do aumento de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais), o Contrato Administrativo nº 01/2024-DPE/RN, cujo valor global atualizado era de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), passa a vigorar com valor global de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) para peças/acessórios/insumos/ equipamentos e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva e demais serviços de limpeza e conservação, reboque e socorro 24 horas. A taxa de administração incidente sobre o valor à vista dos materiais, peças e acessórios fornecidos e serviços prestados pela rede de empresas credenciadas permanece de 29% (vinte e nove por cento) de desconto.

Dotação orçamentária: As despesas de mão de obra para manutenção decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificada: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos; Grupo Programação Financeira: 016 Manutenção e Conservação de Veículos.

As despesas de materiais para manutenção decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos; Grupo Programação Financeira: 025 Outras Despesas Correntes.

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Fundamento legal: Art. 65, inciso I, alínea b, §1º, da Lei n. 8.666/93 e a cláusula 12.3 do contrato administrativo 01/2024 - DPE/RN.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, 18 de agosto de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ nº 07.628.844/0001-20

RODRIGO DE FREITAS SALES  
Half Benefícios Ltda.  
CNPJ nº 43.091.320/0001-07

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15975

Defensoria Pública

Natal, 19 de agosto de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=MKHAIX0080-VXD59VR3FY-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

MKHAIX0080-VXD59VR3FY-P2TH9ZW2VI

